



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 02/09/2025

Célio Lucio Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.850 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Desportiva Clube
Fúria, localizada no município de
João Pessoa, neste Estado.**

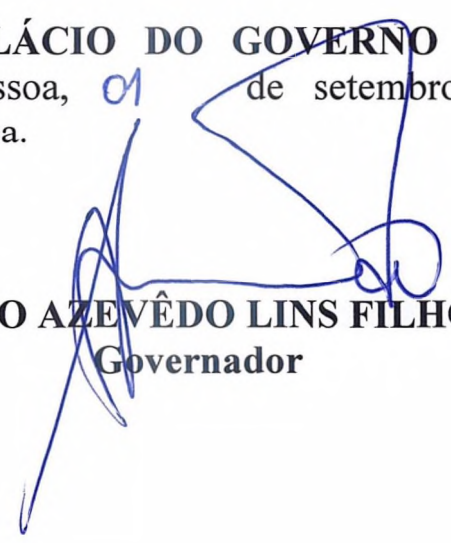
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação Desportiva Clube Fúria, localizada no município de João
Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador